

EDITAL 001/2015 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/PRESENCIAL/PROEX/IFG

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por meio do Departamento de Ações Sociais (DAS), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), torna público o Processo Seletivo 2015 do **Programa de Auxílio Financeiro Estudantil**, na modalidade presencial, para concessão de: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Permanência, de acordo com a previsão no Projeto de Lei Orçamentária para 2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objetivo é criar condições de permanência e êxito no processo formativo dos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Torna-se público para conhecimento dos interesses dos estudantes e comunidades que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), publica o Edital 001/2015, da Assistência Estudantil, na modalidade Presencial para viabilizar a concessão de auxílio financeiro (bolsas) aos estudantes matriculados nos cursos oferecidos pela instituição. A finalidade da oferta das citadas bolsas é a de minimizar desigualdades sociais vivenciadas por aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e evitar, desta forma a evasão escolar. Justifica-se pelo Decreto no 7.234/2010 e inciso I, artigo 6º da Lei no 11.892/2008, além da Política de Desenvolvimento Institucional nos quais acredita-se que a promoção de políticas públicas, como a concessão de auxílio financeiro em favor de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mostra-se como uma das múltiplas facetas ínsitas ao constitucionalmente consagrado "direito à educação".

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever todos os alunos matriculados no Instituto Federal de Goiás (IFG), na modalidade presencial, de acordo com os seguintes critérios:

- a) O aluno poderá fazer inscrição nas 3 (três) modalidades de auxílio, de acordo com sua necessidade. A concessão dependerá de sua situação de vulnerabilidade social e da avaliação da (o) Assistente Social dos Câmpus do IFG;
- b) Os alunos de Cursos Técnicos – Educação Profissional Técnica de nível Médio, em período integral que já recebe auxílio alimentação, poderá se inscrever nas outras duas (2)

modalidades de auxílio. A concessão dependerá de sua situação de vulnerabilidade social e da avaliação da (o) Assistente Social dos Câmpus do IFG;

c) Os alunos dos cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que já recebe auxílio permanência poderá se inscrever nas outras duas (2) modalidades de auxílio. A concessão dependerá de sua situação de vulnerabilidade social e da avaliação da (o) Assistente Social dos Câmpus do IFG;

1.1.1 Com a implantação e funcionamento dos restaurantes estudantis os alunos dos cursos Técnicos Integrados Integrais deixarão de receber o auxílio alimentação e terão acesso às refeições que serão oferecidas nos restaurantes estudantis conforme estabelecido em regulamento próprio.

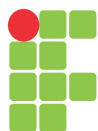
1.1.2 Após a implantação e funcionamento dos restaurantes estudantis todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) terão acesso às refeições oferecidas conforme regulamento próprio. Neste caso os alunos contemplados com o auxílio alimentação deixarão de receber tal auxílio.

1.2. As **inscrições** estarão abertas na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

1.3 O formulário de inscrição estará disponível na página da PROEX, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/extensao>, ou na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG;

1.4 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG, nos horários estabelecidos no Anexo I, mediante a entrega dos formulários de inscrição (Anexo II) e de estudo da realidade socioeconômica (Anexo III), preenchidos e assinados, juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, atualizados (contracheque, pensão, aposentadoria, pró-labore, declaração de autônomo, declaração do empregador, declaração de imposto de renda);
- Comprovante de renda do estudante maior de 18 anos de idade que exerça atividade remunerada, atualizado (carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, declaração de imposto de renda, declaração de próprio punho para os profissionais informais ou desempregados);
- Comprovante atualizado de todas as despesas (conta de água, energia elétrica, telefone, internet, condomínio, plano de saúde e outros);
- Comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel (se houver);



- Fotocópia do CPF e RG do aluno;
 - Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos;
 - O estudante que se declarar dependente ou independente, mas que resida com familiares deverá apresentar documentação referente à família;
- * Os comprovantes mencionados deverão ser referentes ao mês janeiro ou fevereiro de 2015.

1.5. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) neste Edital, das quais o aluno e/ou seu representante legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento;

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato e do responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição;

1.7. Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO

- 2.1. Estar matriculado e com frequência regular em qualquer curso presencial;
- 2.2. Pertencer a núcleo familiar com renda de até um salário mínimo e meio *per capita*, considerando-se a renda bruta familiar.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas será disponibilizado posteriormente na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) de cada Câmpus através da Coordenação de Assistência Estudantil e no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/extensao>. O número de vagas será calculado pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD/IFG), a partir do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município e o número de matrículas de cada Câmpus.

3.2 As vagas disponíveis por Câmpus permanecerão sempre preenchidas, dessa maneira, caso uma vaga fique disponível, ela será imediatamente preenchida pelo primeiro aluno da lista de espera estabelecida pela Assistente Social, de acordo com os critérios dessa seleção. O (s) aluno (s) selecionado (s) dessa forma receberá (ão) o auxílio a partir do mês que for chamado.

3.3 Caso o valor de algum auxílio fique remanescente, o mesmo será remanejado para outro aluno da lista de espera, poderá ser relocado para outro auxílio, ou ainda poderá ser utilizado como auxílio emergencial, de modo que todo o recurso seja 100% utilizado. Nesse caso, deve-se ter clareza de que o aluno poderá não receber necessariamente dez parcelas, sendo o número de parcelas dependente do número de auxílios remanescentes e da quantidade de auxílio acumulado.

4. DA CONCESSÃO DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) estabeleceu o **valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para cada modalidade de auxílio;

4.2. O **Auxílio Alimentação** tem periodicidade mensal e é destinado a estudantes que necessitem de auxílio financeiro para alimentar-se durante sua permanência no (IFG);

4.3. O **Auxílio Transporte** tem periodicidade mensal e é destinado a estudantes que necessitem de auxílio financeiro para viabilizar o deslocamento da sua residência para o (IFG);

4.4. O **Auxílio Permanência** tem periodicidade mensal e é destinado aos alunos que possuem comprovada necessidade financeira específica ou emergencial que não estão contempladas nos itens 4.2 e 4.3;

4.5. A quantidade de auxílios, por Câmpus do IFG, é definida anualmente pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/IFG e Pró-Reitoria de Administração – PROAD/IFG, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o número de alunos matriculados e o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do Município.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) através do profissional de Serviço Social por meio de estudo socioeconômico subsidiado por entrevista e análise de documentação comprobatória, apresentada no ato da inscrição;

5.2. Após a entrega da documentação e do formulário de estudo da realidade socioeconômica, devidamente preenchida na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), esses serão conferidos e analisados pelo profissional de Serviço Social que verificará a necessidade de uma entrevista e dos instrumentos necessários para realizar a seleção dos alunos;



5.3. O Serviço Social entrará em contato com o aluno para agendar o dia, horário e local da entrevista;

5.4. O não comparecimento do aluno e/ou do seu responsável (quando menor de idade) para entrevista na data, horário e local pré-estabelecido, caracterizará desistência do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação dos resultados, o estudante que discordar do mesmo terá o prazo de dois (02) dias úteis para protocolar o recurso à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus.

6.2. O resultado dos recursos será divulgado pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Câmpus no prazo de dois (02) dias úteis.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A publicação do resultado ocorrerá conforme cronograma (Anexo I);

7.2. O resultado da seleção será divulgado por meio de uma lista, constando o número de CPF do aluno. A lista estará à disposição no mural da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG;

7.3. Os alunos selecionados neste processo seletivo receberão **dez (10) parcelas** de auxílio estudantil (de março a dezembro de 2015).

7.4. Casos de vagas e de auxílio remanescentes, estão tratados no item 3 (três) desse edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Cabe à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX-IFG) e à Direção Geral de cada Câmpus do IFG, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;

8.2. Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o(s) aluno(s) deverá(ão) se dirigir à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do seu referido Câmpus, a fim de dirimi-la;



**INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS**

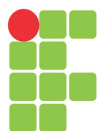
8.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), de cada dos Câmpus do IFG, cujas decisões poderão interpor recursos junto à Reitoria do IFG, através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

8.4. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção Geral, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), de cada Câmpus do IFG, a qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2015.

Sandro Ramos de Lima
Pró-Reitor de Extensão

Jerônimo Rodrigues da Silva
Reitor do IFG



ANEXO - I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CÂMPUS IFG	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	ENTREVISTAS	HORÁRIO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS
Águas Lindas	23/02 a 06/03/2015	10/03 a 23/03/2015	2ª, 3ª e 4ª - 13h às 21h 5ª e 6ª - 8h às 17h	27/03/2015
Anápolis	23/02 a 06/03/2015	09 a 13/03/2015	3ª e 6ª - 07h às 13h 2ª e 5ª - 15h às 21h	18/03/2015
Aparecida de Goiânia	23/02 a 13/03/15	23/02 a 13/03/15	2ª, 4ª e 6ª - 7h às 11h30 3ª e 5ª - 17h às 21h	20/03/2015
Formosa	16/03 a 08/04/15	15/04 a 20/05/15	2ª, 4ª e 6ª - 9h às 15h 3ª e 5ª - 15h às 21h	10/06/2015
Goiânia	23/03 a 27/03/2015	30/03 a 08/05/2015 Obs: Entrevistas serão agendadas diretamente na CAE	Câmpus Goiânia Horários de inscrições - 2ª a 6ª - 8h às 11h/ 14h às 17h/18h às 21h	22/05/2015
Goiânia Oeste	09/03 a 17/03/2015	16/03 a 26/03/2015	2ª e 5ª - 15h às 21h 3ª e 4ª - 14h às 19h30 6ª - 09h às 12h /13h às 15h	01/04/2015
Goiás	23/02 a 17/03/2015	16 a 25/03/2015	2ª - 15h às 21h 3ª - 7h às 13h 4ª - 7h às 13h 5ª - 13h às 20h	06/04/2015
Inhumas	23/02 a 13/03/15	16 a 31/03	2ª a 6ª - 9h às 12h 13h às 21h	10/04/2015
Itumbiara	23/02 a 18/03/2015	25/02 a 27/03/2015	2ª - 13h às 19h 3ª - 07h às 13h/15h às 21h 4ª - 13h às 21h 5ª e 6ª - 9h às 19h	08/04/2015
Jataí	13/02 a 13/03/2015	13/02 à 18/03/2015	2ª - 13h às 19h 3ª, 5ª e 6ª - 7h às 19h 4ª - 13h às 21h	31/03/2015
Luziânia	23/02 a 18/03/2015	20/03 a 01/04/2015	2ª a 6ª - 9h às 20h	06/04/2015
Senador Canedo	23/02 a 27/03/2015	02/03 a 06/03/2015	2ª a 6ª - 8h às 13h	20/04/2015
Uruaçu	23/02 a 14/03/2015	16/03 a 27/03/2015	2ª, 5ª e 6ª - 7h às 13h 4ª e 5ª - 15h às 22h	10/04/2015
Valparaíso	23/02 a 27/03/2015	02/03 a 06/03/2015	2ª a 6ª - 8h às 13h	20/04/2015

ANEXO – II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- Modalidade de Auxílio:

() Alimentação () Transporte () Permanência

2 – Dados Pessoais:

Nome do aluno: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data exp.: ____ / ____ / _____

Nome da Mãe ou responsável: _____

Nome do Pai ou responsável: _____

Endereço Completo: (rua, avenida, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP)

Rua _____

Qd. _____ Lt. _____ Nº. _____

Bairro/Setor: _____

Cidade: _____ CEP: _____

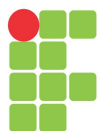
Telefones para contato: _____ / _____

Declaro sob as penalidades da Lei (Art. 299 do Código Penal) que as declarações supracitadas correspondem à verdade e estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas poderá acarretar o indeferimento do benefício.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável pela unidade familiar (no caso de menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS

ANEXO - III

ESTUDO DA REALIDADE SOCIAL DA DEMANDA POR ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

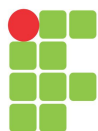
Nome do Câmpus - IFG: _____

ENUMERE OS AUXÍLIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES:

() auxílio alimentação () auxílio transporte () auxílio permanência

IDENTIFICAÇÃO DO(DA) ESTUDANTE

NOME:		
SEXO: () Fem. () Masc.	DATA DE NASC.:	/ /
IDADE:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	
RG:	ÓRGÃO:	UF:
DATA EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO:		
Rua _____		
Qd _____ Lt _____ N° _____ Bairro _____		
CEP _____ Cidade _____		UF _____
TELEFONES:		
Resid. () _____ Trabalho () _____		
Celular: () _____ Recado () _____		
Email:		
Você se considera: () Branco () Preto () Pardo () Amarelo		
Possui algum tipo de deficiência ou necessidade educacional especial? Não () Sim ()		
Qual? _____		
Se você possui conta corrente em seu nome (não pode ser poupança), informe:		
Banco: _____	Agência: _____	Conta Corrente: _____



SITUAÇÃO ACADÊMICA E SOCIOECONÔMICA DO (DA) ESTUDANTE

Curso: _____ **Turno:** _____

Matrícula _____ **Ano de ingresso:** _____ **Período/Série** _____

Ano previsto para conclusão: _____.

Na série/período anterior: () Foi aprovado com dependência () Reprova

() Trancou Matrícula. Especifique o motivo: _____

1) Coursou a maior parte do ensino fundamental em:

- 1- () Escola Pública
- 2- () Parte em escola pública e parte em particular
- 3- () Particular com bolsa parcial
- 4- () Particular com bolsa integral
- 5- () Particular sem bolsa

2) Coursou a maior parte do ensino médio em:

- 1- () Escola Pública
- 2- () Parte em escola pública e parte em particular
- 3- () Particular com bolsa parcial
- 4- () Particular com bolsa integral
- 5- () Particular sem bolsa

3) Já cursou outra Faculdade?

- 1- () Não
- 2- () Sim, pública () particular ()

4) De quais atividades abaixo você participa?

- () Esporte () Arte/Cultura
 - () Religiosa () Outras.
- Quais? _____

5) Você lê com frequência:

- () sempre () ocasionalmente
- () nunca

6) Com que frequência utiliza a biblioteca?

- () sempre () ocasionalmente
- () nunca

7) Qual o meio de comunicação tem acesso?

- () TV () Rádio () Revista
- () Jornal () Internet

8) Cursos que frequenta ou frequentou?

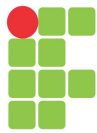
- () Língua Estrangeira () Informática
 - () Curso Preparatório para Vestibular:
- c/ bolsa () s/ bolsa ()

9) Qual situação abaixo melhor descreve sua situação financeira:

- 1- () Não trabalho e meus gastos são financiados pela família.
- 2- () Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- 3- () Trabalho e contribuo com o sustento da família.
- 4- () Trabalho e recebo ajuda da família.
- 5- () Trabalho e me sustento.

10) Em relação ao trabalho, qual a sua situação?

- 1- () Empregado (a)
Local _____
Cargo _____
Salário R\$ _____
 - 2- () Desempregado (a) desde quando? _____
Cargo que exercia _____.
 - 3- () Nunca trabalhou com vínculo empregatício.
 - 4- () Exerce atividade sem vínculo empregatício?
Qual? _____
Renda mensal. R\$ _____.
 - 5- () Aposentado ou afastado por doença.
Cargo que exercia _____.
Valor do benefício do INSS R\$ _____.
 - 6- () Pensionista.
Valor da pensão R\$ _____.
 - 7- () Bolsista:
() PIBIC; PIBIT; PIBIC-AF () PIBID
() PROEXT () Monitoria () Estágio
- Quanto recebe? R\$ _____



SITUAÇÃO FAMILIAR

11) Seus pais são: Casados Separados Pai falecido Mãe falecida

Se separados, você mora com: pai mãe outros _____

12) IDENTIFICAÇÃO DO PAI DO ALUNO(A)

Nome: _____ Idade: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Profissão: _____ Atividade que exerce: _____

Local de trabalho: _____ Renda Mensal R\$ _____

Desempregado Exerce atividade sem vínculo empregatício?

Qual? _____

Aposentado. Remuneração R\$ _____ Atividade que exercia _____

Falecido. Atividade que exercia _____

Separado. Paga pensão R\$ _____ Recebe pensão R\$ _____

13) IDENTIFICAÇÃO DA MÃE DO ALUNO (A)

Nome: _____ Idade: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Profissão: _____ Atividade que exerce: _____

Local de trabalho: _____ Renda Mensal R\$ _____

Desempregado Exerce atividade sem vínculo empregatício?

Qual? _____

Aposentada. Remuneração R\$ _____ Atividade que exercia _____

Falecida. Atividade que exercia _____

Separada. Paga pensão R\$ _____ Recebe pensão R\$ _____

14) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A) DO (DA) ESTUDANTE (se for casado ou união estável):

Nome: _____ Idade: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Profissão: _____ Atividade que exerce: _____

Local de trabalho: _____ Renda Mensal R\$ _____

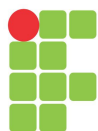
Desempregado Exerce atividade sem vínculo empregatício?

Qual? _____

Aposentado. Remuneração R\$ _____ Atividade que exercia _____

Falecido. Atividade que exercia _____

Separado. Paga pensão R\$ _____ Recebe pensão R\$ _____



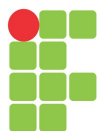
<p>15) A casa em que sua família mora é: 1-() Própria 2-() Financiada 3-() Alugada 4-() Cedida. 5-() Herdada. 6-() Outros: _____</p> <p>16) Na cidade em que o <i>câmpus</i> escolar está localizado, como você mora? 1-() Pensão/quarto com mais de uma pessoa 2-() República, com _____ (nº) pessoa (s) 3-() Familiares 4-() Sozinho(a) 5-() Não moro na mesma cidade, viajo todos os dias.</p> <p>17) Qual transporte utiliza para chegar à escola? 1- () Coletivo 3- () Transporte locado (van, ônibus) 4- () Bicicleta 5- () Moto (própria) 6- () Automóvel (próprio) 7- () Carona 7-() Outros.Qual? _____</p> <p>18) A família recebe algum benefício social do Governo Federal? ()Sim ()Não. Qual o valor do benefício? R\$ _____</p>	<p>19) Para tratamento de saúde você procura: () SUS () Clínicas Populares ()Particular () Plano de saúde. Qual? _____</p> <p>20) Descreva as despesas fixas de sua família: Aluguel Financiamento da casa própria R\$ _____ Água R\$ _____ Energia Elétrica R\$ _____ Telefone R\$ _____ Internet R\$ _____ Plano de Saúde R\$ _____ Medicamentos R\$ _____ Mensalidades Escolares R\$ _____ Transporte R\$ _____ Gás R\$ _____ Outros R\$ _____ Total R\$ _____</p> <p>21) Descreva as despesas fixas do estudante (caso não more com a família): Aluguel R\$ _____ Água R\$ _____ Energia Elétrica R\$ _____ Telefone R\$ _____ Internet R\$ _____ Medicamentos R\$ _____ Transporte R\$ _____ Alimentação R\$ _____ Outros R\$ _____ Total R\$ _____</p>
--	--

22) Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você , avós, tios, primos ou amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

A	B	C	D	E	F	G
NOME	Parentesco com o estudante	Escolaridade	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal *

*Salário, aposentadoria, pensão, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Jovem Aprendiz, etc.

23) Pessoas com doenças graves ou crônicas na residência de sua família?



**INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS**

() Não () Sim

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal R\$

<p>24) Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele(s) que sua família possui:</p> <p>1- () Propriedade rural. Quantos hectares? _____.</p> <p>2- () Casa/apartamento. Quantidade? _____.</p> <p>3- () Veículo para passeio. Quantos? _____.</p> <p>4- () Veículo para trabalho Quantos? _____.</p> <p>5- () Loja Comercial. Qual produto? _____.</p> <p>6- () Não possui bens.</p> <p>7- () Outros _____</p>	<p>25) Na residência de sua família tem pessoa(s) que estuda(m) em alguma Universidade ou no IFG? () Não () Sim</p> <p>Em Qual? _____</p> <p>Recebe Bolsa ou Auxílio? () Não () Sim</p> <p>Qual? _____</p> <p>Se for estudante do IFG, cite o nome completo: _____</p> <p>Curso: _____</p> <p>Parentesco: _____</p>
---	--

26) Justifique porque você (aluno ou responsável no caso de menor de idade) esta solicitando o(os) auxílio(os):

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário e tenho conhecimento que estas poderão ser verificadas.

_____, _____ de 2015.

Assinatura do estudante ou responsável (no caso de menor de idade)